

ATO DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO COMITRATE-MG Nº 02/2025.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto nº 48.811, de 07 de maio de 2024, considerando a necessidade de assegurar ampla participação e a observância dos princípios da legalidade, publicidade e isonomia, ALTERA o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2025, que dispõe sobre o processo de seleção de entidades da sociedade civil para compor o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo – COMITRATE/MG, no biênio 2025-2027, nos termos seguintes: Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADE E PRAZOS, do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, conforme se segue:

Atividade	Prazo	Data	Local
Publicação do Ato de Alteração do Cronograma do Edital nº 02/2025	18/06/2025	18/06/2025	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais
Cadastro das entidades candidatas e dos eleitores para participação no processo de seleção (a contar da data da publicação do Ato de Alteração do Cronograma do Edital)	Até 30 dias úteis	de 18/06/2025 a 31/07/2025	Plataforma oficial de eleições da Sedese.
Análise da documentação e habilitação	Até 10 dias úteis	de 01/08/2025 a 14/08/2025	Análise pela Comissão de Seleção
Divulgação do resultado preliminar das habilitadas	Até 5 dias úteis	de 19/08/2025 a 25/08/2025	Plataforma oficial de eleições da Sedese e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais
Eventual recurso sobre o resultado preliminar da habilitação	Até 10 dias úteis	de 26/08/2025 a 08/09/2025	Plataforma oficial de eleições da Sedese.
Análise de eventuais recursos contra o resultado preliminar da habilitação	Até 05 dias úteis	de 09/09/2025 a 15/09/2025	Análise pela Comissão de Seleção
Divulgação do resultado final das entidades habilitadas	Até 05 dias úteis	de 16/09/2025 a 22/09/2025	Plataforma oficial de eleições da Sedese e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais
Eleição das entidades habilitadas	1 dia útil	23/09/2025	A votação ocorrerá de forma remota na plataforma oficial de eleições da SEDESE, através de login e senha no ato de cadastro. O voto deverá ser inserido na plataforma, no horário compreendido entre 08h e 16h, com apuração de votos e proclamação de resultado a ser feita até às 22h.
Divulgação do resultado preliminar da eleição das entidades	Até 05 dias úteis	de 24/09/2025 a 30/09/2025	Plataforma oficial de eleições da Sedese e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais
Eventual recurso sobre o resultado preliminar da eleição	Até 10 dias úteis	de 01/10/2025 a 14/10/2025	Plataforma oficial de eleições da Sedese
Análise de eventuais recursos sobre o resultado preliminar da eleição	Até 05 dias úteis	de 15/10/2025 a 21/10/2025	Análise pela Comissão de Seleção.
Divulgação do resultado final do processo de seleção de entidades da sociedade civil	Até 05 dias úteis	de 22/10/2025 a 29/10/2025	Plataforma oficial de eleições da Sedese e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais

Art. 2º - Ficam mantidos os cadastros das entidades já inscritas na plataforma virtual de eleições da Sedese (<https://voto.social.mg.gov.br>), realizadas dentro do prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público de Entidades da Sociedade Civil para Composição do Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento do Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo - Comitrate/MG nº 02/2025.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais dispositivos contidos no Edital nº 02 de Chamamento Público de Entidades da Sociedade Civil para Composição do Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento do Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo - Comitrate/MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais no dia 12 de março de 2025.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Alessandra Diniz Portela Silveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

24 cm -16 2088693 - 1

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

EXTRATO AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO-LEI

ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE.

PROJETO ESPORTIVO Nº: 2021.12.0179

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação de Ensino e Pesquisa em Esporte e Lazer. Objeto: Constitui objeto da presente autorização a execução do Projeto Esportivo Juiz de Fora Vôlei – Participação em competições - Ano III – Público Alvo: atendimento 50 atletas do time do Juiz de Fora Vôlei que representam a cidade de Juiz de Fora nos campeonatos metropolitano e estadual de voleibol masculino, organizados pela Federação Mineira de Voleibol, nas categorias sub19 e sub15. Valor captado: R\$ 230.000,00 Valor destinado ao projeto: R\$ 207.000,00 Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 23.000,00 Assinatura Autorização Início de Execução do projeto:03/06/2025. Vigência: 12 meses (03/06/2025 a 03/06/2026). Gestor do Projeto Esportivo: - Daniel Luiz dos Santos- Masp: 1081369-9. Processo SEI: 1480.01.0004806/2025-85

EXTRATO AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO-LEI

ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE.

PROJETO ESPORTIVO Nº: 2022.15.0142

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Organização de Promoção ao Esporte. Objeto: Constitui objeto da presente autorização a execução do Projeto Esportivo SEMEL/Vôlei do Futuro – Público Alvo: Atendimento a 30 atletas do sexo feminino entre 12 e 17 anos. Valor captado: R\$ 80.000,00 Valor destinado ao projeto: R\$ 72.000,00 Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 8.000,00 Assinatura Autorização Início de Execução do projeto: 13/06/2025. Vigência: 12 meses (13/06/2025 a 13/06/2026). Gestora do Projeto Esportivo: Juli Grazielle Marques de Souza, - Masp: 1484849-3. Processo SEI: 1480.01.0004290/2025-49

EXTRATO AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO-LEI

ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE.

PROJETO ESPORTIVO Nº: 2022.15.0148

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Esportiva de Barbacena – ESV - Objeto: Constitui objeto da presente autorização a execução do Projeto Esportivo Super Attack Voleibol - Ano IV – Público Alvo: Atendimento a 60 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, do sexo masculino e feminino, residentes de Barbacena e região que tenham interesse pela prática do esporte. Valor captado: R\$ 170.400,00 Valor destinado ao projeto: R\$ 153.360,00 Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 17.040,00 Assinatura Autorização Início de Execução do projeto: 13/06/2025. Vigência: 12 meses (13/06/2025 a 13/06/2026). Gestora do Projeto Esportivo: Renata Gonçalves da Silva, - Masp: 1367240-7. Processo SEI: 1480.01.0004665/2025-12

EXTRATO AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO-LEI

ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE.

PROJETO ESPORTIVO Nº: 2024.08.0103

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Sport Clube Aympores - Objeto: Constitui objeto da presente autorização a execução do Projeto Esportivo O Azulão - RH - Ano II– Público Alvo: Atendimento a 90 atletas do sexo masculino, com faixa etária de 8 a 13 anos, residentes da cidade de Ubá e região. Valor captado: R\$ 400.000,00 Valor destinado ao projeto: R\$ 360.000,00 Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 40.000,00 Assinatura Autorização Início de Execução do projeto: 13/06/2025. Vigência: 12 meses (13/06/2025 a 13/06/2026). Gestora do Projeto Esportivo: Marcilene Alves Merefes - Masp: 904054-4. Processo SEI: 1480.01.0004192/2025-76

16 cm -16 2088736 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001608/2023.

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Bonsucesso Esporte Clube. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reprogramação. Assinatura: 13/06/2025. Vigência: 240 dias. Processo Sei nº1480.01.0003298/2023-67.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº1481002660/2022.

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Prefeitura Municipal de Verdelândia. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 16/06/2025. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0007494/2022-74.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF-I – JUIZ DE FORA – AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO – PROCESSO SEI Nº 1190.01.0009426/2025-42

Aderente: Município de Chácara. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para Instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº. 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Luiz Fernando da Silva Paes
Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora - 16/06/2025.

6 cm -16 2089120 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 063/2025. Partes: SEINFRA e o Município de Faria Lemos. Objeto: transferência gratuita 12 metros de bueiros metálicos de 2,80 metros de diâmetro para serem instalados em linha dupla na localidade denominada de Ponte sobre o córrego Crendiúba. Processo SEI: 1300.01.0003251/2025-21. Assinatura: 13/06/2025.

2 cm -16 2088723 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio DER-30.016/2025 celebrado entre o DER-MG e o município de PONTE NOVA. Objeto: delegação pelo MUNICÍPIO de PONTE NOVA ao DER-MG, trecho rodoviário municipal da MG-329, de características rurais, com seu início no km 130,5 e fim no km 134,7, totalizando 4,2 km de extensão, destinada à execução de obras e serviços de manutenção, conservação, operação e atribuições estabelecidas no artigo 24 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a serem realizados no bojo do Programa de Concessões Rodoviárias. Assinatura: 16/06/2025. Vigência: 30 anos, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre os convenientes. Processo SEI 1300.01.0005501/2021-05.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Fundamento: art. 136, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Instrumento: Termo de Apostila ao contrato AEST - 009440673/2024 para substituição do representante legal da CONTRATADA Bruno Meireles Naves pelo representante legal Marcos Mesquita Monteiro , conforme documento SEI 114957225. Processo SEI 2300.01.0031260/2024-98.

5 cm -16 2089158 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

AUTO DE FISCALIZAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA a Senhora Maria de Jesus Loredo Rocha, inscrita no CPF sob o nºXXX.668.756-XX, do Auto de Fiscalização nº 49/2024 e do Auto de Infração nº 25/2024, Processo SEI nº 2430.01.0000053/2024-18, referente ao descumprimento dos incisos I e V, art. 5º, da Lei Complementar nº 107/2009, no empreendimento "Fazenda Melo", localizado no Município de Esmeraldas/MG. Desta autuação cabe recurso à Comissão de Apreciação de Recurso (CAR), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desta publicação, nos termos do art. 15º, do Decreto Estadual nº 48.891/2024. O recurso referente ao Auto de Infração poderá ser entregue das seguintes formas: 1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/> seguir os passos descritos nas opções disponíveis); 2. Protocolo físico da documentaçãoao Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901; 3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

5 cm -16 2088845 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

"EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"

SEI nº 1450.01.0043218/2025-77. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Poços de Caldas. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Regional da 18ª Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de equipamentos para CFTV. Valor total dos materiais doados:R\$ 32.874,79. Data da assinatura: 11/06/2025.

2 cm -16 2088901 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9337574.04.25

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa DEL REI FOODS LTDA. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Boa Esperança e Presídio de Campo Belo, oriundo do processo de compra nº 07/2022; processo SEI! 1450.01.0198286/2021-64. OBJETO: 1.1.1. O REALUTE DE PREÇOS unitários no percentual de 5,48%(cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), consoante IPCA/IBGE - mês março/2025, equivalente a R\$ 158.907,84(cento e cinquenta e oito mil novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 10/05/2025. 1.1.2. A SUPRESSÃO quantitativa do item servidores de 6,92%(seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento), equivalente a R\$ 403.642,40(quatrocentos e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos, a partir de 15/03/2025. VALOR DO TERMO: R\$ 5.591.041,60 (cinco milhões quinhentos e noventa e um mil quarenta e um reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Raissa Nikele Batista. Assinatura em: 15/06/2025.

4 cm -16 2088645 - 1

RETIFICAÇÃO

"Credenciamento e posterior contratação deentidades privadas, sem fins lucrativos,que realizem serviços de acolhimento residencial, extra-hospitalar, de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntárias de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, nos termos do Anexo I - Termo de Referência, contemplando o atendimento das necessidades básicas do acolhido nos termos da Resolução Conad 01/2015, com o custeio integral do acolhimento, que corresponde a: hospedagem, alimentação, cuidados de higiene, transporte, cursos e demais atividades contempladas no Projeto Terapêutico e assistência psicossocial por profissionais habilitados". Retifica o quantitativo de vagas aprovadas e a ordem de classificação da instituição

ASSOCIACAO DE APOIO E RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS DE ITAUNA. Retifica o quantitativo de vagas aprovadas das instituições ASSOCIACAO CASA DA SERENIDADE e GRUPO SALVA VIDAS (publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 01 de maio de 2025). Orientação para procedimentos referentes ao item 06 do edital (Recurso Administrativo). O prazo de início para a manifestação de intenção de recurso se iniciará no dia 18/06/2025. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.
Camilla Aparecida Drumond.

Superintendente de Infraestrutura e Logística.

6 cm -16 2088805 - 1

PPP NOVO SOCIOEDUCATIVO

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 135/2025

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP-MG, convida os interessados para participarem da Concorrência Pública para Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para construção, implantação, operação e manutenção de (dois) Centros Socioeducativos e prestação de serviços de atendimento socioeducativo nos municípios de Betim (MG) e Santana do Paraíso (MG).

O edital e seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos sobre a concessão estão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/socioeducativo/projeto-ppp>. As licitantes deverão entregar os ENVELOPES DA GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE (envelope nº 01), da PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 02) e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 03) à Comissão Especial de Licitação no dia 26/08/2025, entre 9h e 12h, na sede da B3, localizada no endereço Rua XV de novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP. A sessão pública da licitação será realizada no dia 03/09/2025, às 14 horas, (horário de Brasília), na sede da B3, no endereço Rua XV de novembro nº 275, Centro, São Paulo-SP.

Renato Gonçalves Silva

Diretor de Compras, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

"Credenciamento e posterior contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos,que realizem serviços de acolhimento residencial, extra-hospitalar, de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntárias de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, nos termos do Anexo I - Termo de Referência, contemplando o atendimento das necessidades básicas do acolhido nos termos da Resolução Conad 01/2015, com o custeio integral do acolhimento, que corresponde a: hospedagem, alimentação, cuidados de higiene, transporte, cursos e demais atividades contempladas no Projeto Terapêutico e assistência psicossocial por profissionais habilitados.". Retifica a ordem de classificação das instituições aprovadas e relacionadas na listagem de número 01, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 01 de maio de 2025.

O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Registro-de-Precos-fornecedor-v1-260324.pdf>. Abertura da sessão dia 26 de setembro de 2024, às 10h00, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Camilla Aparecida Drumond.

Superintendente de Infraestrutura e Logística.

12 cm -16 2088821 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9402303.02.2025

PARTES: EMG/SEJUSP E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEPESPECIE: Segundo Termo Aditivoaocontrato nº 9402303/2023, de prestação de serviços de pesquisa em segurança pública, incluindo desenvolvimento de metodologia, execução, análise de resultados e sua apresentação, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato inicial por mais 100 (CEM) dias, compreendido entre o período de 17/08/2025 a 24/11/2025; A ALTERAÇÃO da Cláusula Nona - Do Regime de Execução do referido Contrato, especificamente no cronograma previsto no item 8.4.- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO do Termo de Referência e do subitem 1.1.2 do Primeiro Termo Aditivo nº 9402303.01.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº (s) 1451. 06.183.134.1054.0001.339039-56.0.10.1., 1451.06.181.139.4412.0001.3.3.903956.1.10.1 e 1450.06.181.134.4378.0001.3.3.903956.1.10.1 SIGNATÁRIOS: Jaime Arturo Ramirez e Christian Vianna De Azevedo. Assinatura em: 16/06/2025.

4 cm -16 2088917 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e AREDSO OLIVEIRA SANTOS. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4762. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE PORTEIRINHA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de PANIFICAÇÃO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e AREDSO OLIVEIRA SANTOS, representante legal de AREDSO OLIVEIRA SANTOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e ALPHA COSTURA AVANÇADA LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4751 e Relação de Trabalho 6297. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: POLIANA APARECIDA VIEIRA ALBINO, Diretora de Acompanhamento Social e Atenção à Família e MARIA ZELINA DE OLIVEIRA, representante legal de ALPHA COSTURA AVANÇADA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DIVINO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4488. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4488 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ITAJUBÁ, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de PANIFICAÇÃO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/05/2025. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e Érika Machado Daniel, representante legal de PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DIVINO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e JFA ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4773. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202506170221160176.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0043218/2025-77

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA
PELA 18ª REGIÃO INTEGRADA DE
SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E
O CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE POÇOS DE
CALDAS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Regional da 18ª Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP, Senhor Francisco Alves da Silva Neto, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Poços de Caldas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 08.046.788/0001-89, com sede na Rua Pernambuco, s/nº, Bairro Centro, Segundo Piso do Mercado Municipal, Sala nº 16, Poços de Caldas/MG, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Presidente Deusimar Pereira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 611.***.***-72, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0043218/2025-77, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 32.874,79 (trinta e dois mil,

oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme especificado nas Propostas de Doação (111622444, 111921974 e 111922059), constantes do Processo SEI 1450.01.0043218/2025-77.

2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO(A) livre de quaisquer ônus ou encargos.

2.3. O(A) DOADOR(A) será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) DONATÁRIO(A) o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) DOADOR(A).

4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) DOADOR(A), caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0043218/2025-77.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

- 8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.
- 8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.
- 8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.
- 8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- 9.1. **Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:**
- 9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
- 9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;
- 9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
- 9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;
- 9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;
- 9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);
- 9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

- 11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001916254	06	WebCam Raza FHD PCYES	PCYES	Novo	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
001894293	06	Gabinete Slim GM02CK c/fonte - Kmex	Kmex	Novo	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
001872486	03	Suporte p/ Televisão de teto - Preto		Novo	R\$ 143,90	R\$ 431,70
001303481	02	Roteador Dual Band Wi-Fi W5-1200		Novo	R\$ 299,90	R\$ 599,80
001950568	03	Smart TV Philips 65 DLED 4K UHD 65PUG7408, Google TV, Wi-Fi Integrado, Bluetooth, Bivolt Preto	Philips	Novo	R\$ 3.199,00	R\$ 9.597,00
001852680	01	Impressora HP Laser MFP 135a 127V	HP	Novo	R\$ 1.172,25	R\$ 1.172,25
CONSUMO	06	Teclado USB Preto KB-3728 - KMEX	KMEX	Novo	R\$ 41,90	R\$ 251,40
CONSUMO	06	Memoria DDR4 Rage 8GB 3200MHZ - Redragon	Redragon	Novo	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
CONSUMO	06	Processador Intel® Core? i3-10100T	Intel	Novo	R\$ 832,00	R\$ 4.992,00
CONSUMO	06	Licença Windows 10 Pro		Novo	R\$ 179,90	R\$ 1.079,40
CONSUMO	06	SSD ALLTEK 256GB SATA - HD		Novo	R\$ 177,96	R\$ 1.067,76

CONSUMO	06	Monitor Hayom 23,6 - MO6005		Novo	R\$ 612,90	R\$ 3.677,40
CONSUMO	06	Placa mãe H510M-VH4 LGA 1200 HUANANZHI	HUANANZHI	Novo	R\$ 495,90	R\$ 2.975,40
CONSUMO	06	Adaptador USB Wireless 150Mbps TP-LINK	TP-Link	Novo	R\$ 79,90	R\$ 479,40
CONSUMO	03	Telefone Com Fio TC 60 ID Intelbras Preto	Intelbras	Novo	R\$ 164,96	R\$ 494,88
CONSUMO	06	Mouse Office MO-M833 Kmex	Kmex	Novo	R\$ 12,90	R\$ 77,40
CONSUMO	06	Headset AR59 Preto Kmex	Kmex	Novo	R\$ 79,90	R\$ 479,40
TOTAL						R\$ 32.874,79

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

DEUSIMAR PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE POÇOS DE CALDAS
DOADOR(A)

FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO
DIRETOR REGIONAL DA 18ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alves da Silva Neto, Diretor (a) Regional**, em 11/06/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUSIMAR PEREIRA, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115691008** e o código CRC **22E252E7**.

